



Thiago Amorim
Advogados Associados
sobressobrada

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

Processo nº 0820608-42.2020.8.23.0010

LEONARDO DIAS COSTA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por meio de seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **MANIFESTAÇÃO** a respeito do Ep. 51 (Recebidos os Autos da Instância Superior), e fazendo constar os pedidos a seguir:

Conforme sentença proferida por este r. Juízo, do qual Julgou Procedente (Ep. 38.1, juízo *a quo*) e ratificado pelo juízo *ad quem* (Ep. 5.1) a pretensão autoral, ao estabelecer que seja cumprido pela Requerida o pagamento de R\$ 2.531,50 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), acrescidos ainda de honorários sucumbenciais estabelecidos no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação, **e ainda majoração para 20% pelo TJRR**.

Desta forma, o pleito encontra-se apto a ser convertido em execução, conforme acima resumido.

Portanto, **REQUER** que seja intimada a Requerida quanto ao imediato cumprimento voluntário do r. *decisum*, que deu provimento aos pedidos iniciais, **e tão logo seja cumprida**, que seja deferida a expedição de alvará autorizando levantamento dos valores determinados na sentença, qual seja R\$ 2.531,50 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta



Thiago Amorim
Advogados Associados
sobressa sobrada

centavos), que após correção monetária, acréscimo de juros, sendo cumprido até a presente data (hoje), encontra-se atualmente no valor de **R\$ 2.977,54 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 2.531,50	
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA-E (IBGE) - Calculado pro-rata die.	
Período da correção	12/10/2019 a 01/05/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	26/08/2020 a 05/05/2021	
Honorários (%)	20 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	567 dias	1,085051
Percentual correspondente	567 dias	8,505149 %
Valor corrigido para 01/05/2021	(=)	R\$ 2.746,81
Juros(252 dias-8,40000%)	(+)	R\$ 230,73
Sub Total	(=)	R\$ 2.977,54
Honorários (20%)	(+)	R\$ 595,51
Valor total	(=)	R\$ 3.573,05

De forma complementar, requer que o pagamento de honorários sucumbenciais estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da atualizado da condenação, do qual se encontram estimado em **R\$ 595,51 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e um centavos)**, seja expedido em alvará diverso do valor da condenação da Requerida.

Sustenta tal pedido no fato de ser difícil a relação cliente-advogado quando o esperado alvará é sacado, eis que os clientes, presumidamente não possuem conhecimento técnico e não compreendem que os honorários sucumbenciais pertencem à seu patrono.

DOS PEDIDOS



Thiago Amorim
Advogados Associados
sobressa sobrada

Ante ao exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) Que sejam os autos convertidos em processo de execução;
- b) Que a Requerida seja intimada quanto ao cumprimento do pagamento do *Decisum* no valor de R\$ 2.531,50 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), que após corrigidos monetariamente pela Tabela do TJRR a partir do evento danoso, acrescidos de juros legais desde a citação, **sendo cumprido até a presente data (hoje)**, encontra-se atualmente no valor de **R\$ 2.977,54 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**;
- c) que o pagamento de honorários sucumbenciais estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da atualizado da condenação, do qual se encontram estimado em **R\$ 595,51 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, seja expedido em alvará diverso do valor da condenação da Requerida;
- d) desta forma, **até a presente data (hoje)** deve cumprir a Requerida, o valor total de **R\$ 3.573,05 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos)**;
- e) não sendo cumprido no prazo (15 dias), legalmente previsto, que sejam os valores acrescidos de multa e honorários previstos no art. 523, § 1º, CPC/15.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Boa Vista/RR, 5 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)
THIAGO AMORIM DOS SANTOS
OAB/PR nº 62590
OAB/RR nº 515-A